

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo nº: 947/2025

Data: 06/10/2025

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6590/2025

Autor(es): Diego Zanetti

Processo no Sistema Elotech: 746/2025

Ementa/Resumo:

Institui, no âmbito do Município de Palmeira, o Dia Municipal do Doador de Sangue e dá outras providências.



PROJETO DE LEI N°

Institui, no âmbito do Município de Palmeira, o Dia Municipal do Doador de Sangue e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no Município de Palmeira, o Dia Municipal do Doador de Sangue, a ser celebrado anualmente em 25 de novembro, em consonância com o Dia Nacional do Doador de Sangue.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo determinar as atividades relativas ao Dia Municipal do Doador de Sangue, bem como sua programação e desenvolvimento dos trabalhos, de forma a apoiar a realização do evento, especialmente no que se refere à:

I – mobilização popular;

II – divulgação da campanha através das Estratégias de Saúde da Família (ESFs), agentes comunitários de saúde e agentes de endemias;

III – publicizar a programação da campanha por meio de mídias sociais e impressa, quando possível.

IV – suporte logístico necessário para o êxito da ação.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio do órgão competente e conforme sua disponibilidade orçamentária e de pessoal, regulamentará a presente lei, no que couber, podendo firmar parcerias com instituições públicas e/ou privadas, respeitando os procedimentos e limites legais.

Parágrafo único. O poder Legislativo, dentro dos limites legais e de suas atribuições, também poderá firmar parcerias para colaborar na realização do objeto desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI

Vereador

Rua Cel. Vida, nº 211, CEP. 84.130-000, Palmeira - Paraná | Telefone (42) 3252-1648



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade instituir o Dia Municipal do Doador de Sangue em Palmeira, a ser celebrado anualmente em 25 de novembro, em alinhamento com a data nacionalmente reconhecida.

A proposta busca valorizar a doação voluntária de sangue, ato de solidariedade que salva milhares de vidas diariamente, além de facilitar o acesso da população local ao serviço de coleta, por meio da parceria com instituições públicas ou privadas com aderência à causa.

Ao prever que a Câmara Municipal poderá sediar a campanha e que a Secretaria Municipal de Saúde atuará na divulgação por meio da rede de atenção básica, agentes comunitários e agentes de endemias, o projeto garante mobilização ampla, integração entre os poderes e eficiência na ação de saúde pública.

Trata-se de uma medida simples, de baixo custo, mas de alto impacto social, que contribui para aumentar os estoques de sangue, reforçar a cultura de solidariedade em nossa cidade e atender à demanda permanente dos hospitais e unidades de saúde da região.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI

Vereador

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=bd6b0f64-159d-4f7e-998c-4d47cd16be09>

